



CONCURSO “A MAIS BELA NEGRA E MAIS BELO NEGRO DE NOVO HAMBURGO - 2019”

REGULAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Social através da Coordenadoria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, torna público que realizará no dia 16 de novembro de 2019, às 18hs, o concurso “**A Mais Bela Negra e Mais Belo Negro de Novo Hamburgo - 2019**”, na *Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Cruzeiro do Sul*.

1. Do Concurso

1.1. O concurso da Mais Bela Negra e Mais Belo Negro 2019 é um evento tradicional que integra a programação da Semana da Consciência Negra no município de Novo Hamburgo. Sua finalidade é valorizar e dar visibilidade ao negro e sua cultura, a autoestima e o empoderamento, através da escolha de seus representantes, feminino e masculino, nas categorias adulto, juvenil e infantil, na comunidade negra de Novo Hamburgo, fazendo parte das atividades alusivas ao Dia da Consciência Negra e demais eventos oficiais do município.

2. Do local, data e horário

2.1. O Concurso será realizado no dia 16 de novembro, às 18 horas na *Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Cruzeiro do Sul*, R. Osvaldo Cruz nº 96, B. Primavera, Novo Hamburgo.

3. Dos Participantes

3.1. Poderão participar do Concurso os candidatos, declarados afrodescendentes, residentes e/ou domiciliados em Novo Hamburgo, tendo de 07 a 29 anos de idade com horários disponíveis para cumprir com agenda de compromissos e que preencherem adequadamente a ficha de inscrição no ANEXO I, disponível no site www.novohamburgo.rs.gov.br. Os candidatos menores de idade deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis.

4. Das Inscrições

4.1. Para participar do concurso as inscrições deverão ser realizadas até dia 10 de novembro de 2019, mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) e a entrega de cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

4.2. O preenchimento da Ficha de Inscrição é obrigatório e poderá ser obtida no site ou na Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, fone: 51-999312876, ou **acessando o link** no site www.novohamburgo.rs.gov.br.

4.3. As inscrições deverão ser entregues na Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial-Rua David Canabarro, 20/6º andar no horário 14 horas às 17 horas.

4.4. No caso do interessado ser menor de 18 anos, a autorização dos pais ou responsáveis constantes na Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e assinada.

4.6. Categorias

nº	Gênero	Categoria	Idade Mínima	Idade Máxima
1	Feminino	Infantil	7 anos	11 anos
2	Masculino	Infantil	7 anos	11 anos
3	Feminino	Juvenil	12 anos	17 anos
4	Masculino	Juvenil	12 anos	17 anos
5	Feminino	Adulto	18 anos	29 anos
6	Masculino	Adulto	18 anos	29 anos

5. Do Cronograma

nº	Etapas/Descrição	Data
1	Período de Inscrições	até as 17h do dia 10/11/2019
2	Ensaio Preparatório Geral	Dia 12 de novembro -19 h
3	Concurso	16 de novembro - 19 horas

6. Da Seleção e da Premiação

6.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social através da Coordenadoria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, formalizará a Comissão de Julgamento do Concurso “**A Mais Bela Negra e o Mais Belo Negro de Novo Hamburgo - 2019**”, que será composta por 7 membros indicados e que será responsável pela seleção dos mais belos participantes de cada categoria e gênero.

6.2. A seleção levará em consideração os quesitos;

Infantil/Juvenil	Adulto
Beleza	Beleza
Sociabilidade e simpatia	Sociabilidade e Simpatia
Postura e desenvoltura ao desfilar	Postura e desenvolvimento ao desfilar
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Conhecimento e valorização da cultura negra

6.3. As candidatas e os candidatos se apresentarão ao público e ao corpo de jurados na seguinte sequência:

- Cocktail com o corpo de jurados e avaliação coletiva;
- Desfile em conjunto - todas as candidatas e candidatos;
- Desfile individual.

6.4. O corpo de jurados, individualmente conferirá pontos de 05 a 10 por quesito, sem meio ponto. Em caso de empate na pontuação o candidato com maior idade será contemplado e, se ainda persistir o empate, vencerá o candidato que tiver a maior nota sociabilidade e simpatia.

6.5. Premiação: 1º lugar de cada categoria/gênero: 1 faixa + premiação de patrocinadores.

7. Das Disposições Finais

7.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social através da Coordenadoria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial poderá utilizar todo o material fotográfico e/ou gravados em áudio e vídeo dos participantes do concurso para acervo e divulgação institucional em qualquer meio de divulgação e comunicação;

7.2. Não haverá recurso às decisões da Comissão de Julgamento do Concurso, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

7.3. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Social através da Coordenadoria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.

Para que chegue a todos os interessados, o presente regulamento e link de inscrições será divulgado através dos meios de comunicações e das redes sociais.

Novo Hamburgo, 09 de outubro de 2019.